



CENTRO DE APOIO
TECNOLÓGICO
AGRO ALIMENTAR

Concurso “Serrabulho com criatividade | 2018”

Festival do Serrabulho, Sobral do Campo 2018

Regulamento

O Concurso “Serrabulho com criatividade | 2018” é uma iniciativa promovida pela CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico de Castelo Branco, no âmbito do Festival do Serrabulho, Sobral do Campo 2018, organizada pela União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo, com o apoio da Câmara Municipal de Castelo Branco, e tem como objetivo recriar um prato típico da região - o Serrabulho - nas suas vertentes sabor, textura, apresentação, promovendo assim a inovação da gastronomia da Beira Baixa.

O Festival do Serrabulho, Sobral do Campo 2018 decorrerá entre os dias 31 de agosto e 2 de setembro de 2018. O Concurso “Serrabulho com criatividade | 2018” realizar-se-á neste festival, no dia 1 de setembro de 2018, pelas 18:00 h, com posterior divulgação de resultados e entrega de prémios pelas 19:00 h.

A organização do Festival atribuiu a Coordenação do concurso ao Laboratório de Análise Sensorial da CATAA, cuja missão é garantir o cumprimento do presente regulamento, zelar pelo correto desenvolvimento da preparação e exame organoléptico das amostras, e pela comunicação dos resultados.

O presente concurso rege-se pelas seguintes cláusulas:

Artigo 1.º

Regras de admissão

- I. O concurso está aberto a todos que apresentem pratos preparados de Serrabulho.
- II. É necessário que se apresentem, pelo menos, 3 (três) pratos concorrentes para que se abra concurso.

Artigo 2.º

Inscrição e envio de amostras

A) Inscrição

Cada concorrente poderá apresentar a concurso no máximo 2 (dois) pratos. A participação no concurso obriga ao completo preenchimento e envio da ficha de inscrição até 30 de agosto de 2018. A ficha de inscrição deverá ser remetida por correio eletrónico para

Organização:



CENTRO DE APOIO
TECNOLÓGICO
AGRO ALIMENTAR





CENTRO DE APOIO
TECNOLÓGICO
AGRO ALIMENTAR

comercial@cataa.pt ou entregue pessoalmente na União das Freguesias de Ninho do Açor e Sobral do Campo ou da CATAA. Poderá, em alternativa, ser enviada por correio registado (Laboratório de Análise Sensorial, CATAA, Zona Industrial, Rua A, 6000-459 Castelo Branco – Data limite: 28 de agosto de 2018, aferida pela data de registo dos CTT).

B) Receção de amostras

I. Os pratos deverão ser entregues no pavilhão, localizado no recinto do Festival do Serrabulho, no dia 1 de setembro de 2018 entre as 17:00 e as 18:00 h.

II. Os pratos deverão apresentar-se sem qualquer informação aposta, para que a Coordenação possa garantir o anonimato das amostras.

III. Os pratos submetidos a concurso tornam-se propriedade da Coordenação do concurso, abdicando os concorrentes, a qualquer título, de qualquer direito de restituição.

IV. Os concorrentes responsabilizam-se pela segurança alimentar dos seus produtos.

C) Controlo das amostras

I. A Coordenação do concurso adotará um sistema de controlo de todos os pratos preparados recebidos e admitidos, assim como de todos os documentos que os acompanham.

II. Cada prato preparado será codificado numericamente para garantir o anonimato perante o júri e será conservado adequadamente até à realização da prova.

D) Dados pessoais

I. A CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico de Castelo Branco trata e gere dos dados pessoais dos concorrentes de acordo com a sua política de privacidade que pode ser consultada em www.cataa.pt.

II. No ato da inscrição os concorrentes autorizam a CATAA – Associação Centro de Apoio Tecnológico de Castelo Branco a usar os registos fotográficos, registos de vídeo e o nome dos participantes, em www.cataa.pt, nas redes sociais e em demais meios de comunicação social com a finalidade de promover este evento.

Artigo 3.º

Desclassificação

O não cumprimento deste regulamento implica a desclassificação.

Organização:



CENTRO DE APOIO
TECNOLÓGICO
AGRO ALIMENTAR





CENTRO DE APOIO
TECNOLÓGICO
AGRO ALIMENTAR

Artigo 4.º

Prova e Júri

I. A organização da prova será da inteira responsabilidade da Coordenação, que assegurará o integral cumprimento do concurso, garantindo as boas práticas de confidencialidade e imparcialidade.

II. A Coordenação controlará o tratamento das amostras, evitando a possibilidade de erros, garantindo o segredo dos resultados, bem como o anonimato dos participantes, até ao momento do seu anúncio.

III. O júri distinguirá três pratos pela sua criatividade, sabor, textura e apresentação, classificando-os em primeiro, segundo e terceiros lugares.

IV. O júri será composto por 5 (cinco) elementos designados pela CATAA e a sua decisão será soberana e inapelável.

Artigo 5.º

Prémios

I. Será atribuído um troféu e o respetivo certificado aos concorrentes que apresentaram os pratos distinguidos em primeiro, segundo e terceiro classificados.

II. Aos demais participantes será entregue um certificado de participação.

Artigo 6.º

Disposições finais

I. A Coordenação reserva-se no direito de, em qualquer momento, introduzir alterações e/ou aditamentos ao presente regulamento sem obrigação de prévia comunicação.

II. A candidatura ao Concurso “Serrabulho com criatividade | 2018” implica o conhecimento e aceitação, integral e sem reservas, dos termos e condições previstos no presente regulamento.

III. Todos os casos omissos ao presente regulamento, bem como respetivas alterações, serão decididos pela Coordenação, sem direito a recurso.

Organização:



CENTRO DE APOIO
TECNOLÓGICO
AGRO ALIMENTAR

